



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 665 DE 09 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS GERAIS COM A
FESTA DO MUNICÍPIO DE BARÃO NO MÊS DE
MAIO DE 2000, EM COMEMORAÇÃO AO 12º ANI-
VERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas gerais com a FESTA DO MUNICÍPIO, como: divulgação, contratação de conjuntos musicais, shows, aluguel de lonções, premiação e alimentação dos animais e fretes, auto-falante e outras despesas relativas à festa.

Art. 2º - O valor da despesa referida no artigo 1º será de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por dotação da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da referida festa ficou assim constituída:

Presidente	JOÃO PAULO DEBACKER
Vice-Presidente	JUAREZ MARTIN BIANCHO
Secretária	EDY RITA VIER CALLIARI
Vice-Secretária	ROSANGELA SIMON CARDOZO DOS SANTOS
Tesoureiro	THEOBALDO ILAR POERSCH
Vice-Tesoureiro	ADEMAR FELIPPE KERCHER
Comissão de Apoio	CLAUDIR ANTÔNIO LUDWIG
	MARCELO HAAS (Sgt)
	SELÉRIO SAUTHIER
	ERNO JOSÉ CRECENZIO
	JORGE ARNO BAUMBACH
	RICARDO TEO HUMMEL
	RICARDO EBELING
	EUSÉBIO KLEIN
	MANOEL JOSÉ ALVES CÉZAR
	JOÃO HAAS
	MÁRIO LUIZ KERCHER

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

2.
...

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 09 DE MAIO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09/05/2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 09/05/2000 a

16/05/2000

Secretaria Municipal da Administração